



COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO

LAUDO TÉCNICO		Laudo Nº: 5486-05/rev	FOLHA: 1/13
EMPRESA: Companhia Siderúrgica de Tubarão			
ENDEREÇO: Av.: Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, Jardim Limoeiro, Serra - ES			
CEP: 29.163-970	RAMO DE ATIVIDADE: Siderurgia		
ÓRGÃO: Seção Inspeção de Produtos	SIGLA: IMII		
LOCAL: Condicionamento de Placas			
OCUPAÇÃO: Técnico de Inspeção da Qualidade			CÓDIGO: 4380
L E V A N T A M E N T O D E A G E N T E S O C U P A C I O N A I S	Descrição Sumária das Atividades Realizadas:		
	- Verificar instruções referentes ao condicionamento e inspeção.		
	- Inspeccionar superfície, forma e dimensões dos produtos e instruir condicionamento.		
	- Julgar os produtos condicionados aprovando, desclassificando sucateando ou providenciando condicionamento adicional.		
	- Registrar os resultados de condicionamento e inspeção e atualizar arquivos do cpcs.		
	- Orientar a retirada de amostras relativas ao controle metalúrgico dos produtos.		
	- Reinspecionar os produtos, diariamente, nos pátios de estocagem verificando a performance da inspeção.		
	- Executar suas atividades obedecendo aos procedimentos de proteção ao meio ambiente recomendados nos padrões técnicos operacionais.		
	- Executar tarefas correlatas conforme necessidade do serviço.		
	Início: 20/9/2005	Término: 7/11/2005	Duração: 41:28:00
Equipamento Utilizado nas Amostragens:			
Audiódosímetro, modelo NoisePro DLX fabricante QUEST.			
Parâmetros de Avaliação: Portaria 3214, NR 15, Anexo 01.			
Método de Avaliação: NH0 - 01, 2001, FUNDACENTRO.			
Agente Físico RUÍDO			
	Limite de Tolerância	Tempo de Exposição	Adicional
Por Lei	Cn/Tn = 1	08:00 h	----- %
Avaliado	Cn/Tn = 1,54		
Medidas Corretivas:			
- Fornecimento, treinamento e uso obrigatório do Equipamento de Proteção Auditiva.			
Dados Complementares:			
- É possível o uso do Equipamento de Proteção Auditiva (PROTETOR AURICULAR), sempre que for necessário sua presença em áreas com níveis de pressão sonora (ruído), acima de 80 dB(A): (SIM X , NÃO _____).			
Conclusão:			
- Após análise das dosimetrias realizadas nos diversos ambientes de trabalho, constatamos que a ocupação acima, possui exposição ocupacional ao agente físico RUÍDO, SUPERIOR ao limite de tolerância, sendo considerado INSALUBRE, conforme Portaria 3214/78, NR 15, Anexo 01. Porém CESSA o pagamento do adicional de insalubridade através do fornecimento, treinamento e uso obrigatório durante toda jornada de trabalho do Equipamento de Proteção Auditiva (PROTETOR AURICULAR), conforme Portaria 3214/78, NR 15, item 15.4.1, letra b.			
06/12/2005 Data		 Carlos Pandolfo Barros Filho Engº de Segurança do Trabalho Assinatura MTC/ST/30/CS1	



COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO

LAUDO TÉCNICO		Nº: 5486-05/rev	FOLHA: 7/13	
ÓRGÃO: Seção Inspeção de Produtos		SIGLA: IMII		
LOCAL: Condicionamento de Placas				
OCUPAÇÃO: Técnico de Inspeção da Qualidade		CÓDIGO: 4380		
Descrição Sumária das Atividades Realizadas: <ul style="list-style-type: none">- Verificar instruções referentes ao condicionamento e inspeção.- Inspeccionar superfície, forma e dimensões dos produtos e instruir condicionamento.- Julgar os produtos condicionados aprovando, desclassificando, sucateando ou providenciando condicionamento adicional.- Registrar os resultados de condicionamento e inspeção e atualizar arquivos do cpcs.- Orientar a retirada de amostras relativas ao controle metalúrgico dos produtos.B15- Reinspeccionar os produtos, diariamente, nos pátios de estocagem verificando a performance da inspeção.- Executar suas atividades obedecendo aos procedimentos de proteção ao meio ambiente recomendados nos padrões técnicos operacionais.- Executar tarefas correlatas conforme necessidade do serviço.				
Equipamentos Utilizado nas Amostragens: Monitor de Stress Térmico Bruel & Kjaer, Type 1219.				
Início: 5/12/2005		Término: 06/12/2005		
Duração: 01:00 h				
Método de Avaliação: NHT - 01 C/E, 1985, FUNDACENTRO.				
Parâmetros de Avaliação: Portaria 3214, NR 15, Anexo 03.				
Agente Físico CALOR				
	Limite de Tolerância	Atividade	Tempo de Exposição	Adicional
Por Lei	30,5 °C	Moderada	01:00 h	---
Avaliado	26,2 °C		01:00 h	
Medidas Corretivas: <ul style="list-style-type: none">- Fornecimento, treinamento e uso obrigatório do Equipamento de Proteção Individual Adequado.- A serem estudadas pela Área.- Adoção de medidas adequadas de controle e revezamento.- Cabine climatizada no posto de trabalho LI.				
Dados Complementares: - A ocupação possui três ciclo de exposição em curta duração ao agente físico calor.				
Conclusão: - Após análises das avaliações realizadas nos diversos ambientes de trabalho, constatamos que a ocupação acima , possui exposição ocupacional ao agente físico CALOR , INFERIOR ao limite de tolerância , sendo considerado SALUBRE,conforme Potaria 3214/78, NR 15, Anexo 03.				
06/12/2005		Data		
		Assinatura		
		Carlos Pandolpho Barros Filho		
		Engº de Segurança do Trabalho		
		CREA-2143-D-ES		
		Mat.3843-A-CST		